VOTO

PROCESSO: 00058.519658/2017-81

INTERESSADO: DIRETORIA - JULIANO NOMAN

RELATOR:JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

A proposta em tela foi motivada pela oportunidade de modernização da forma de registro de informações, bem como pela necessidade de atualização da IAC 3151. Contudo, devido a reuniões realizadas com outras diretorias e com as áreas técnicas, sugiro pequenas alterações textuais nas minutas submetidas a esse colegiado, conforme proposta anexa ao voto. Insta esclarecer que tais melhorias visam dar mais clareza ao texto e retirar redundâncias.

Considerando a argumentação técnica apresentada, em especial as Notas Técnicas n.º 3 e 4, com fulcro no inciso XXX do artigo 8º da Lei n.º 11.182 de 27, de setembro de 2005, e na competência exclusiva prevista no inciso V do artigo 11 do mesmo diploma legal, **VOTO FAVORAVELMENTE à entrada em audiência pública, pelo prazo de 30 dias, das propostas de resoluções que tratam da aceitação de sistemas digitais de regulados para registro oficial de informações e da atualização da IAC 3151, que trata do Diário de Bordo das aeronaves civis brasileiras,** conforme textos anexos.

Brasília, dia 3 de outubro de 2017.

É como voto.

Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman**, **Diretor**, em 06/10/2017, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade, informando o código verificador **1108788** e o código CRC **A6044AFA**.